Pereira, do Comando Territorial do Porto, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 19 de outubro de 2008.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181478

Aviso n.º 8357/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de Cabo por exceção, o Guarda de Cav (1950185) — Paulo Mário Ildefonso Ferreira, do Comando Territorial da Guarda, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 23 de novembro de 2009.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181389

Aviso n.º 8358/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de 1.º Sargento, o 2.º Sargento de Inf (1960327) — António Manuel Pissarro Cardoso, do CARI, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 01 de outubro de 2009.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181331

Aviso n.º 8359/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de 1.º Sargento, o 2.º Sargento de Inf (1950135) — Nuno Afonso Ferreira da Silva Morais Barbosa, do Comando Territorial de Setúbal, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 01 de outubro de 2008.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181275

Aviso n.º 8360/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de 1.º Sargento, o 2.º Sargento de Inf (1960103) — Rui José Marques Garcia, do Comando Territorial de Lisboa, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 01 de outubro de 2008.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181161

Aviso n.º 8361/2012

Por despacho do Exmº Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 118.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de 2.º Sargento, o Furriel de Cav (2020905) — Bruno Alexandre de Castro Pedrosa, da USHE, contando a antiguidade e vencimentos no novo posto desde 01 de outubro de 2010.

5 de junho de 2012. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em substituição, *António Cardoso Ribeiro,* coronel.

206181089

Despacho n.º 8329/2012

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delego no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, da Guarda Nacional Republicana, Major-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, a minha competência para:

a) Em matéria de administração dos recursos humanos:

i) Apreciar e decidir os procedimentos em matéria de promoções, nomeações, e graduações da categoria profissional de sargentos e da categoria profissional de guardas;

ii) Superintender e decidir em matéria relativa à licença por maternidade ou paternidade e licença parental nos termos conjugados do artigo 187.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) e dos direitos referentes à proteção da parentalidade consignados no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Trabalho;

iii) Definir o número de vagas para cursos internos da Guarda, exceto no que se refere a categoria profissional de oficiais;

iv) Apreciar e decidir a dispensa de guardas provisórios no âmbito dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 272.º do EMGNR;

v) Assinar os cartões de identificação de funcionários civis;

vi) Conceder, e cancelar, a licença para estudos aos militares da categoria profissional de sargentos e guardas nos termos do artigo 186.º do EMGNR;

vii) Nomear os militares para cursos de desenvolvimento de carreira e qualificação/especialização e autorizar os respetivos adiamentos ou suspensões, exceto para o curso de promoção a oficial General;

viii) Decidir sobre a recuperação do vencimento de exercício perdido em função das faltas por doença do pessoal civil;

ix) Autorizar a consulta de processos individuais nos termos da lei;

x) Superintender e decidir em todos os assuntos relativos à eleição dos representantes das categorias profissionais para o Conselho Superior da Guarda e para o Conselho de Ética, Deontologia e Disciplina, exceto a matéria prevista no artigo 6.º e artigo 15.º das normas aprovadas pela Portaria n.º 1449/2008, de 16 de dezembro;

xi) Despachar, no âmbito do SIADAP, diretivas e orientações relativas ao estabelecimento de prazos e regras a observar na sua concretização, bem como a ordem de trabalhos no âmbito da comissão paritária;

xii) Decidir e superintender sobre todos os assuntos relacionados com a reunião do Conselho Superior da Guarda, exceto a sua convocação e aprovação da ordem de trabalhos;

xiii) Apreciar e decidir os procedimentos administrativos respeitantes à passagem à situação de reserva relativamente a todas as categorias, exceto nas situações previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 85.º e alínea *b*) do artigo 285.º, ambos do EMGNR;

xiv) Apreciar e decidir os procedimentos relativos a colocação de militares da categoria profissional de sargentos e guardas nas modalidades de oferecimento e imposição, no âmbito do disposto nos artigos 62.º e n.os 1 e 2 do artigo 63.º do EMGNR;

xv) Conceder, interromper e autorizar a interrupção, a licença ilimitada aos militares da categoria profissional de sargentos e guardas, no âmbito da alínea *a*) do n.º 1, alínea *a*) do n.º 4 e n.º 5, todos do artigo 189.º EMGNR;

xvi) Autorizar o exercício de funções em acumulação com o de funções ou atividades privadas;

xvii) Autorizar a prestação de serviço efetivo por militares na situação de reserva;

xviii) Autorizar os militares, com exceção de oficiais Generais, e pessoal civil, a exercer ou a participar em atividades de carácter cívico, humanitário, cultural, técnico, recreativo, ou desportivo sem prejuízo para o serviço;

xix) Autorizar os militares, com exceção de oficiais Generais e pessoal civil, a exercer atividades profissionais por conta própria ou outros cargos, remunerados ou não, em obediência aos normativos legais em vigor, e dos quais não resulte prejuízo para o serviço;

xx) Assinar averbamentos nas cartas patentes e diplomas de encarte;

xxi) Despachar os boletins de contagem de tempo de serviço;

xxii) Despachar a emissão de cartões de Deficiente das Forças Armadas e Grande Deficiente das Forças Armadas;

xxiii) Determinar a execução dos procedimentos inerentes ao provimento de lugares, especialidades ou funções, em função dos critérios estabelecidos no despacho que autorizar a abertura do concurso/convite;

xxiv) Despachar assuntos do âmbito da assistência religiosa que se realizem em Território Nacional, com exceção dos que se relacionem com a celebração do dia da padroeira da Guarda bem como a celebração litúrgica do dia da Guarda, e que não importem dispêndio para a Guarda;

xxv) Autorizar mudanças de domicílio entre Unidades;

xxvi) Decidir os pedidos que forem apresentados para realização de almoços convívios;